



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 00026/2025**

A Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em conformidade com o quanto previsto no artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA, SONDAÇÃO DE SOLO TIPO “STANDARD PENETRATION TEST- SPT”, PARA ADEQUAÇÃO DO PROJETO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- PORTE I.**

Conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Documento termo referência anexo, por Dispensa de Licitação.

**Modalidade: Dispensa de Licitação (Art. 75, inc. I da Lei nº 14.133/21)**

**Número da Dispensa de Licitação: 00026/2025**

**Publicado em: 06/03/2025**

**Propostas até: 10/03/2025**

**Realização em: 11/03/2025**

**Valor estimado: R\$ 15.445,20**

**Objeto:** Contratação de serviço técnico de engenharia, sondagem de solo tipo “STANDARD PENETRATION TEST- SPT”, para adequação do projeto de fundações e estruturas para construção de duas unidades básicas de saúde- Porte I

**O Documento de Termo Referência da Dispensa de Licitação e anexos para proposta, estão disponíveis no Site Oficial do Município: [www.caconde.sp.gov.br](http://www.caconde.sp.gov.br) link: Licitações/ Dispensa de Licitação.**

**A Proposta de Preço poderá ser enviada via upload no portal transparência, até a data e horário limite das propostas.**

Esclarecimentos: [compras@caconde.sp.gov.br](mailto:compras@caconde.sp.gov.br) ou telefone - (19)3662-7199 ramal 7121.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

A presente contratação direta deverá ainda observar as disposições contidas no anexo 1 – Termo de Dispensa de Licitação, contida deste aviso

Caconde/SP 06 de março de 2025

**JOSÉ AFONSO DE PAIVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO 1 – TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A presente Dispensa de Licitação será regida pelo artigo 75 da Lei Federal Nº**

**14.133/21 e Decreto Municipal 3945/2024.**

1. A motivação pela escolha da contratação para este processo está de acordo com as
2. características do objeto e enquadram-se na classificação de bens comuns, pois foi possível prever o quantitativo a ser demandado pela Administração.
3. O critério de julgamento das propostas, deverá ser **menor preço por item**, atendendo sempre ao princípio da eficiência;
4. As propostas deverão conter os respectivos dados da empresa **(CNPJ, Razão Social, Endereço, Contato), datada e assinada pelo responsável pela elaboração.**
5. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.
  - a. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento, inclusive custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços/material.
  - b. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
6. As contratações referentes à dispensa de Licitação, ocorrerão por meio de EMPENHO,
7. Não será admitida a subcontratação do objeto;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

8. As empresas proponentes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas em Lei, nos termos do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, assegurado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.
9. De posse do empenho, o Departamento Requisitante da Prefeitura Municipal de Caconde, notificará a contratada para dar andamento nos serviços/ materiais.

**REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

10. Com base na natureza técnica e especializada do serviço a ser contratado, estabelecem-se os seguintes requisitos para os profissionais responsáveis pela execução das atividades:

11. Registro no Conselho de Classe Profissional

- a. O profissional técnico responsável pelos serviços deverá possuir registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou, quando aplicável, no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), conforme determina a legislação vigente, ou conselho de natureza técnica similar.

12. Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

- a. O contratado deverá emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para todos os serviços a serem realizados, conforme exigência do Art. 1º da Lei nº 6.496/77. A ART deverá incluir:
  - i Descrição detalhada do escopo do serviço.
  - ii Identificação do contratante e contratado.
  - iii Indicação dos limites geográficos do levantamento topográfico



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

13. A empresa, na documentação de Habilitação, deverá apresentar no mínimo os seguintes documentos:

- a. Para Empresa Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b. Para Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial da respectiva sede;
- c. Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.
- d. Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

15. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal
16. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.
17. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
18. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (MODELO – ANEXO)
19. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - a. Cópia de documentos (RG e CPF) dos representantes (s) legal (is) da empresa;
20. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**EXECUÇÃO DO OBJETO**

21. A prestação dos serviços/materiais, deverá se iniciar logo após a emissão do empenho.
22. O Departamento será responsável pela verificação dos serviços prestados/materiais, após a execução.
23. Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura Municipal de Caconde, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações da solicitação, determinando sua substituição ou determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
24. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento pela Contratada, da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
25. Após conferida a sua regularidade, haverá o recebimento definitivo do objeto, o que será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

**LOCAL DE ENTREGA:**

26. Os serviços/materiais deverão ocorrer diariamente conforme determinada no termo de referência.
27. A prestação dos serviços/materiais, serão acompanhadas e fiscalizadas por Servidor Responsável, e ou Comissão de Fiscalização designada por esta Prefeitura;
28. No caso de algum material/prestação de serviço necessitar de montagem, deverá ser executada pela empresa CONTRATADA, sem quaisquer tipos de ônus para a Prefeitura de Caconde;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

### PAGAMENTO

29. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
30. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
31. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
32. 33 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
33. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
34. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ESTIMATIVA DE PREÇO**

35. Para esta solicitação, a quantidade foi calculada conforme a necessidade de atender o
36. Departamento solicitante, dentro do que existe de recursos orçamentários e financeiros;
37. Os procedimentos administrativos, para pesquisa de preços visando a prestação dos serviços, foram realizados em consonância com o que já é praticado nesta municipalidade.
38. Com base nos preços pesquisados, o valor total estimado, é de R\$ 15.445,20

**DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAL**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNI</b>	<b>QT</b>	<b>VL. UNITARIO</b>	<b>VL. TOTAL</b>
1	SONDAGEM SPT SEUINDO NBR 6484	MT	120	R\$ 128,71	R\$ 15.445,20

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

39. As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação serão custeadas pela(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s):

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	3.3.90.39	10.302.0032.2030	MUNICIPAL
--------------------------	-----------	------------------	-----------



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Julierme Rodrigo de Almeida Paula

Edilson Della Torre

Diretor da Saúde

Agente de Contratação

Caconde/SP, 05 de março de 2025.

**JOSÉ AFONSO DE PAIVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Eu, representante legal da empresa, CNPJ, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Cidade, de abril de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO II-MODELO DE PROPOSTA.**

**Dados da empresa:**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

<b>Item</b>	<b>Especificação (deverá conter: detalhamento completo, marca e modelo dos objetos.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1				
Valor Global		R\$		

O prazo de validade da proposta.

O prazo de entrega e de garantia do produto será de acordo com o estipulado no Anexo.

Dados do Representante Legal.

Nome:

CPF:

Data:

Assinatura Responsável Empresa